

Empresa Licitante:

GEFORCE SINOP LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 06.184.222/0001-98, valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Sinop – MT, 18 de maio de 2022.

ELBIO VOLKWEIS
Presidente

PORTARIA

PORTARIA Nº 077/2022

Designa os servidores que menciona, como Fiscais de Contratos celebrados pela Câmara Municipal de Sinop, conforme especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que determina o artigo 67 e parágrafos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados, como fiscais dos seguintes contratos firmados pela Câmara Municipal de Sinop:

Fiscal	Suplente	Ata
João Miguel de Matos Cabral	Franklin Nogueira Gomes	Contrato nº 003/2022 – Câmara Municipal de Sinop e a Empresa JEFINHO MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA – ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção e instalação de ar condicionado para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop – MT.

Fiscal	Fiscal Técnico (não servidor)	Ata
João Miguel de Matos Cabral	Engº Júlio Henrique Verdu Garcia	Contrato nº 004/2022 – Câmara Municipal de Sinop e a Empresa PISSINATI EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de restauração de pavimentação asfáltica do estacionamento externo da Câmara Municipal de Sinop – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 071/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 12 de maio de 2022

Elbio Volkweis
Presidente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 011/2022, destinado à “Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Rondas e Monitoramento Eletrônico, através de alarmes, sistema via rádio, GPRS, via telefone e via internet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop - Estado de Mato Grosso” tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002;

ADJUDICAMOS o objeto da licitação para a empresa:

GEFORCE SINOP LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 06.184.222/0001-98, valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Sinop, 18 de maio de 2022.

ANDRÉ CARLOS GOBBATO
Pregoeiro Substituto – Portaria nº 003/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

PORTARIA

PORTARIA Nº 066/2022
Data: 17 de maio de 2022.

Concede o restante do período de férias ao servidor Jubar Leite da Silva.

O Excelentíssimo Senhor LEANDRO CARLOS DAMIANI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o § 2º do artigo 78 da Lei Complementar nº 140/2011; Considerando a Portaria 169/2021, que interrompeu as férias do servidor; e

Considerando a solicitação do servidor.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o restante do período de férias ao servidor **Jubar Leite da Silva**, entre os dias 19/05/2022 e 28/05/2022.

Parágrafo único - O período a que se refere o caput deverá ser gozado de uma só vez.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de maio de 2022.

LEANDRO CARLOS DAMIANI
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO** e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 001/2022, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, INSUMOS E INSTALAÇÃO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA**, para a Câmara Municipal de Sorriso/MT, exercício de 2022, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus Anexos.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.238.755/0001-17**, situada na Av. Porto Alegre, nº 2615, Centro, no Município de Sorriso, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal Senhor **LEANDRO CARLOS DAMIANI**, brasileiro, portador do RG nº 5042511211 SSP/RS e CPF nº 807.770.310-00, residente e domiciliado na cidade de Sorriso – MT, com obediência geral a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 001/2022** para Registro de Preços, homologada pela Câmara Municipal de Sorriso, **RESOLVE** registrar os preços das empresas vencedoras que incidirá no valor dos Produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus Anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o **PREÇO UNITÁRIO** obtido na licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**, enquanto o objeto MEDIATO será contratação futura da empresa **EXTREME COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA-ME**, visando o fornecimento dos produtos constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e a proposta de preços que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.2.1. Em relação à eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, § II, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo a **CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO** adquirir quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa vencedora:
Empresa: **EXTREME COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA-ME**
CNPJ: **08.528.770/0001-35** I.E.: **13.330.169-9**
Endereço: **Rua Roberto Carlos Braga, 445, Centro**
Cidade: **Sorriso – MT** CEP: **78896-009** Telefone: **3544-4874**
e-mail: **dominio@dominiomt.com.br**
Representante legal: **Kaoanni Oliveira Ames**
R.G: **2851283-9** SESP/MT CPF: **040.111.361-23**